



DECRETO Nº 16.242 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

ESTABELECE, NO MUNICÍPIO DE CASCATEL - PARANÁ, MEDIDAS PARA PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19, REVOGA E ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 16.174, DE 27.05.2021.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o cenário atual provocado pela Pandemia de COVID-19 no Município de Cascavel, bem como a necessidade em manter o distanciamento social;

DECRETA

Art. 1º Ficam prorrogadas às medidas de proteção da população e enfrentamento do COVID-19, estabelecido no âmbito do Município de Cascavel, Paraná, dispostas no Decreto Municipal nº 16.174, de 27 de maio de 2021, para o período que compreende 28 de junho a 12 de julho de 2021.

Art. 2º Ficam permitidas as atividades descritas nos incisos III, VI, VII e VIII do art. 2º do Decreto Municipal nº 16.174, de 2021, até às 22 horas.

Art. 3º Ficam permitidas as atividades descritas no inciso IX do art. 2º do Decreto Municipal nº 16.174, de 2021, até às 01h, com a capacidade de lotação de 50%.

Art. 4º O inciso XI do art. 2º do Decreto Municipal nº 16.174, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

XI - Cursos presenciais, técnicos, profissionalizantes, de idiomas e aulas teóricas e práticas de Ensino Superior poderão ser realizadas presencialmente com a capacidade de 50% de ocupação, conforme laudo do corpo de bombeiros/ alvará de funcionamento.”

Art. 5º O art. 4º do do Decreto Municipal nº 16.174, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam suspensos, até 12 de julho de 2021, o funcionamento de boates, clubes de baile, casas noturnas e congêneres.”.



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 25 de junho de 2021.


Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.


Miroslau Bailak,
Secretário Municipal de Saúde.


Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 2904 Em 26/06/21

Órgão Impresso O Paranaense

Nº 13.619 Em 26/06/21